Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 9 de Setembro de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 4079

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico PMC/90020/2025 – PRC068/2025

Aquisição de Kit lanche individual diet/light para os pacientes e usuários dos serviços de TFD. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante MARIA LUÍZA LOURENÇO LOBO. Congonhas, 08/09/2025. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1195626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/125/2025

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x CTAF – CLUBE DE TIRO COM ARMAS DE FOGO LTDA. Objeto: prestação de serviços de capacitação dos agentes da GCM no uso do dispositivo elétrico incapacitante (DEI), modelo “spark” para atender as necessidades da Administração Pública Municipal. Vigência: 6 (seis) meses. Valor: R$ 39.160,00. Data: 08/09/2025.

Código de Validação: 1195726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 112 - livro 33

Às nove horas do dia quatro do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Fernanda da Rocha Justino, brasileira, maior, nomeada pela Portaria n.º PMC/1.207, de 4 de setembro de 2025, para exercer o cargo de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeada, o Sr. Prefeito a deu por empossada.
Prefeitura de Congonhas, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Fernanda da Rocha Justino

Código de Validação: 1195826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE POSSE 113 - livro 33

Às nove horas do dia cinco do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Jalmir Jesus de Souza Ribeiro, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/1.208, de 5 de setembro de 2025, para exercer o cargo de Diretor de Marketing e Inovação no Turismo – símbolo “C”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado.
Prefeitura de Congonhas, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Jalmir Jesus de Souza Ribeiro

Código de Validação: 1195926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.216, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

Integra e exclui membros na Portaria n.º PMC/677, de 21 de março de 2025, que nomeou a Comissão Permanente para dar apoio logístico às festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas.
O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "d", inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/008/2025, da Comissão Permanente para dar apoio logístico às festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas,
RESOLVE:
Art. 1º Integrar Frederico Alexandre Oliveira Vasconcelos e Jacqueline Romero Ferreira, na Portaria n.º PMC/677, de 21 de março de 2025, para compor a Comissão Permanente para dar apoio logístico às festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de Congonhas.
Art. 2º Excluir Roosvelt Teixeira Pamplona da Portaria n.º PMC/677, de 21 de março de 2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 9 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1196026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.217, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

Acrescenta e exclui nomes da Portaria n.º PMC/1.210, de 5 de setembro de 2025.
O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "i", da Lei Orgânica do Município; e
CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna PMC/009/2025 da Comissão Permanente do Jubileu/2025, assinada pelo Presidente – Alexandre Magno Ferreira de Castro,
RESOLVE:
Art. 1º Acrescentar os nomes dos servidores abaixo relacionados na Portaria n.º PMC/1.210, de 5 de setembro de 2025:
I - COORDENADOR DE EQUIPES:

20146795	Alisson Pereira Freire
20140203	Aguinaldo Tadeu Gomes
45271	Amarildo Tavares da Silva

II – FISCAIS:

20147145	Moises Pereira Gomes
20146789	Daniel José Rodrigues Silva
20147785	Marcos Vinícius Andrade Ferreira
20147780	Ilton de Jesus Ferreira
20140168	Gláucio Andrade de Jesus
20140210	Renata Moreira Cassemiro
20140204	William de Assis Gomes Alves
20147152	Sirlene Aparecida Deus Lopes
20141307	Poliana Cristina de Andrade Santos
20132014	Neide Mara Santana Santos
20147906	Adriana Carla Campos Pinto
12200	Marcos Antônio Jerônimo
38261	Anisio Sales Azevedo
45241	Gilberto Cláudio Ferreira Francisco

20147028	Rogério da Silva Ribeiro
40761	Cláudio Geraldo De Paula

Art. 2º Excluir da Portaria n.º PMC/1.210, de 5 de setembro de 2025, os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2276	Luciano Fernandes da Costa	Fiscal
20147098	Warley Ferreira Costa Brauna	Fiscal
20141234	Bianca Celina Silva Souza	Fiscal
2440	Dejair Donisete da Silva	Fiscal
20140146	Celso José de Souza	Fiscal
39711	João Aparecido Coelho	Fiscal
20146998	Magna Falcão Gonçalves	Fiscal
2615	Silvana Miranda Fialho Oliveira	Fiscal
20147103	Marjorie Cristina Santana Fonseca	Fiscal
20147100	Fernanda da Rocha Justino	Fiscal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 9 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1196126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/1.218, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera e nomeia servidora.
O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Mariana Pôssas Guimarães dos Santos do cargo em comissão de Gerente I de CRAS e nomeá-la no cargo em comissão de Diretora de Proteção Social Especial – símbolo "C", com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 9 de setembro de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1196226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO (Artigo 29 da Lei no 13.019/2014)

GREMIO RECREATIVO BEIRA GALO, fundado em 06 de janeiro de 2005, é uma sociedade civil de direito privado, de duração indeterminada, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, cultural, promocional, recreativos e esportivos, sem cunho político ou partidário, constituída por número ilimitados de associados, pessoas físicas ou jurídicas; destinado a atender a todos a que a ele se associem, inscrita no CNPJ sob o no 07.220.067/0001-80, possuindo como objetivos e finalidades aqueles previstos no Artigo 1o e 2o do seu Estatuto Social.

Destaca-se que são objetivos da presente parceria; a compra de um lote na cidade de Congonhas para posteriormente construir a sede social da Associação e compra de cestas básicas para distribuição às famílias que se encontram em vulnerabilidade social.
No caso da celebração da presente parceria com o GREMIO RECREATIVO BEIRA GALO, o repasse de recursos públicos tem como finalidade o atendimento à Emenda Impositiva Municipal, sendo que a legislação federal não exige a realização de Chamamento Público, em razão do disposto no Artigo 29 da Lei no 13.019/2014, que estabelece:
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Redação dada pela Lei no13.204/2015).
Dessa forma, fica justificada a inexigibilidade de chamamento público e a consequente celebração de Termo de Fomento, uma vez que a atuação GREMIO RECREATIVO BEIRA GALO, é de caráter único e específico na promoção da cultura, atendendo plenamente aos requisitos legais.
Sem mais.
Congonhas, 04 de setembro de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Cultura

Código de Validação: 1196326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 29 da Lei no 13.019/2014)

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CIDADE DE CONGONHAS, é uma associação de Personalidade Jurídica de direito privado sem fins lucrativos e de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Congonhas/MG, CNPJ no 02.233.423/0001-87, que tem como objetivo executar serviço de radiodifusão comunitária, com o nome de fantasia: Rádio Comunitária Cidade FM 98,7 FM.
Destaca-se que como objetivo da presente parceria a aquisição de um veículo próprio como bem permanente para Associação Comunitária.
No caso da celebração da presente parceria com a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CIDADE DE CONGONHAS, o repasse de recursos públicos tem como finalidade o atendimento à Emenda Impositiva Municipal, sendo que a legislação federal não exige a realização de Chamamento Público, em razão do disposto no Artigo 29 da Lei no 13.019/2014, que estabelece:
"Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (Redação dada pela Lei no13.204/2015).
Dessa forma, fica justificada a inexigibilidade de chamamento público e a consequente celebração de Termo de Fomento, uma vez que a atuação ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CIDADE DE CONGONHAS, é de caráter único e específico na promoção da cultura, atendendo plenamente aos requisitos legais.
Sem mais.
Congonhas, 08 de setembro de 2025.

Pedro Geraldo Cordeiro
Secretário Municipal de Cultura

Código de Validação: 1196426

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico